



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 657

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 11 de setembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

Manoel Moura
Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Instituir a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições estabelecidas pela Lei Nº 14.601 de 19 de Junho de 2023 e a Portaria MDS Nº 773 de 05 de maio de 2022, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DE ABREULÂNDIA, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Geizivânia Aquino Pinheiro
- Suplente: Vâneide Divina Siqueira Soares

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Irene Sanches de Oliveira Cavalcante
- Suplente: Dhyorrana Soares Pereira Carvalho

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Cleidiane Leal Guimaraes
- Suplente: Leidiana Lima Martins

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento